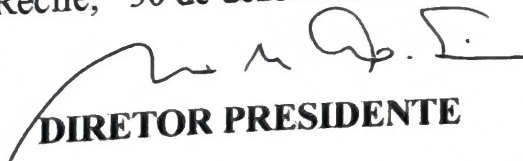


Código	Nome	Tipo	Anel Tarifário
450	CAMARAGIBE (CONDE BOA VISTA)	Troncal	1º Anel
460	CAMARAGIBE (PRÍNCIPE)	Troncal	1º Anel
463	ARAÇOIABA/ T.I CAMARAGIBE	Alimentadora	3º Anel
466	VERA CRUZ (INTEGRAÇÃO)	Alimentadora	2º Anel
475	TIMBI (INTEGRAÇÃO)	Alimentadora	1º Anel
476	SANTA MÔNICA (INTEGRAÇÃO)	Alimentadora	1º Anel
477	SANTA TEREZINHA (INTEGRAÇÃO)	Alimentadora	1º Anel
478	SANTANA (INTEGRAÇÃO)	Alimentadora	1º Anel
480	CAMARAGIBE / DERBY	Troncal	1º Anel
487	VÁRZEA FRIA / T.I. CAMARAGIBE	Alimentadora	2º Anel
490	CAMARAGIBE / MACAXEIRA	Interterminal	1º Anel
491	SÃO LOURENÇO / CAMARAGIBE	Alimentadora	2º Anel
493	TIUMA / CAMARAGIBE	Alimentadora	2º Anel

- IV- Determinar que as novas linhas sejam operadas pela Rodoviária Metropolitana Ltda.
- V- Estabelecer que as novas Programações Operacionais, como frotas, viagens, intervalos, itinerários e observações sejam definidas pela EMTU/Recife, através de Ordens de Serviços da Operação, Quadros de Horários, Observações e Itinerários;
- VI- Determinar que os ônibus que comporão a frota dessas novas linhas deverão estar devidamente caracterizados com o padrão de cores estabelecidos para o SEI;
- VII- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2002.;
- VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva